



## Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº. 006/2020

**Sumula:** Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Municio de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

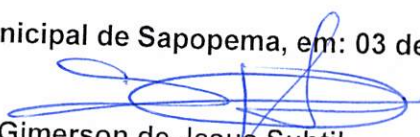
#### RESOLVE


Art. 1.º) Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:

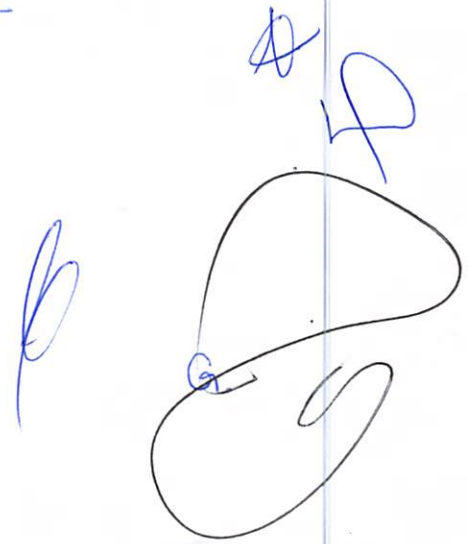
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	- PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	- SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	- MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	- MEMBRO
GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO	CPF Nº 107.989.939-10	- MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.

  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Vice-Prefeito Municipal  
Decreto nº 28/2019



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

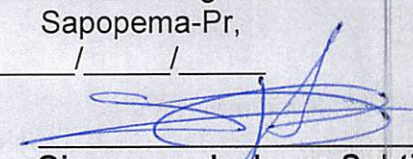


Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.  
Sapopema-Pr,

  
Gimersom de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 06 de maio de 2020.

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providências necessárias para **AQUISIÇÃO DE MASCARAS N 95 E AVENTAL DESCARTAVEL DE TNT PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Com o valor total de R\$: 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), conforme o orçamento em anexo da Empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, sendo o menor valor e mais vantajosa para o Município. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Emanuèle Antonia Chede Subtil Lopes  
Secretária Municipal Saúde





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

SAPOPEMA, 06 DE MAIO DE 2020

AO SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA

CUMPRIMENTADO-A CORDIALMENTE, EU EMANUELLE ANTONIA CHEDE SUBTIL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF: 049.840.419 - 60, NOMEADA PELO DECRETO Nº 001/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, NA QUALIDADE DE GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, VENHO POR MEIO DO PRESENTE DOCUMENTO SOLICITAR QUE SEJA REALIZADO A DISPENSA DE 150 MASCARAS N 95 E 50 PACOTES DE AVENTAL DESCARTÁVEL DE TNT.

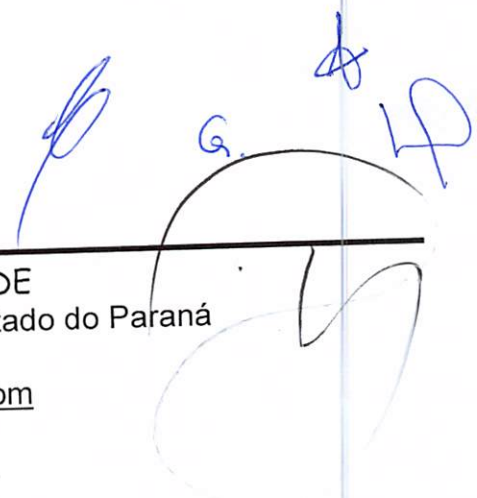
FICO A DISPOSIÇÃO PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS.

CORDIALMENTE,

  
EMANUELE ANTª CHEDE SUBTIL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná  
Fone/Fax: (43) 3548-1377  
[hospitalsantanasapopema@hotmail.com](mailto:hospitalsantanasapopema@hotmail.com)



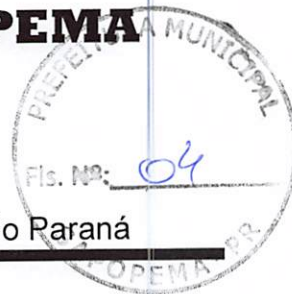


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



SAPOPEMA, 06 DE MAIO DE 2020.

AO SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA

CUMPRIMENTADO-A CORDIALMENTE, EU EMANUELLE ANTONIA CHEDE SUBTIL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF: 049.840.419 - 60, NOMEADA PELO DECRETO Nº 001/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, NA QUALIDADE DE GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, VENHO POR MEIO DO PRESENTE DOCUMENTO JUSTIFICAR A AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS N 95 ESTAS SERÃO DE USO EXCLUSIVO DA EQUIPE QUE VAI FAZER O TRATAMENTO, COLETA DE EXAMES, VISITAS DOMICILIARES NOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID 19. SENDO QUE ESSAS MÁSCARAS POSSUEM MAIOR TEOR DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE

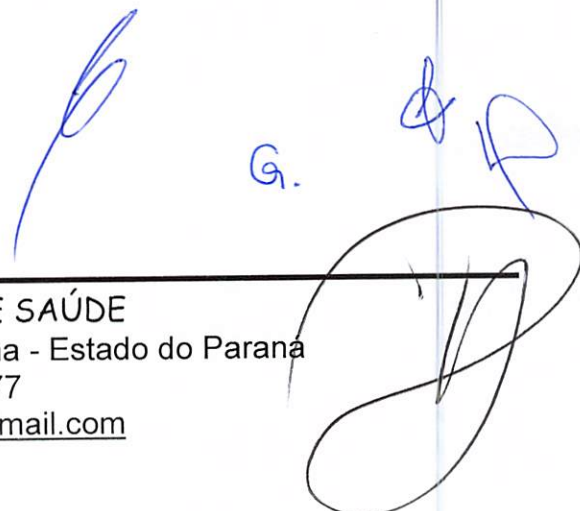
FICO A DISPOSIÇÃO PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS.

CORDIALMENTE,

  
EMANUELE ANTª CHEDE SUBTIL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná  
Fone/Fax: (43) 3548-1377  
[hospitalsantanasapopema@hotmail.com](mailto:hospitalsantanasapopema@hotmail.com)





## ORÇAMENTO


À PREFEITURA DE SAOPEMA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MASCARA N. 95	150 <sup>100</sup>	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
2	AVENTAL DESCARTAVEL TNT C/ 10 UNIDADES	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
	TOTAL :			R\$ 5.400,00


3.90  
6.700

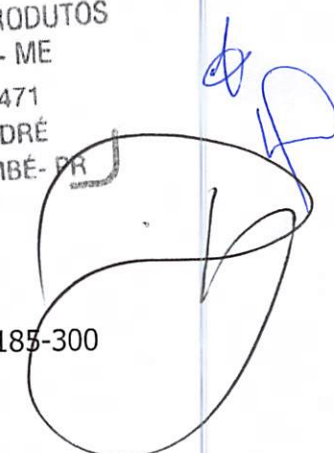
VALIDADE DA PROPOSTA DE 30 DIAS.

Cambé, 04 de Maio de 2020.

  
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME  
VINICIUS BERNARDO DE SOUZA  
RG. 12.586.470-8  
CPF: 090.760.279-78

08.836.350/0001-02  
AWR DISTRIBUIDORA PRODUTOS  
DE LIMPEZA LTDA. - ME  
RUA RIO PARANÁ, 471  
JARDIM SANTO ANDRÉ  
CEP 86185-300 - CAMBÉ-PR

  
INC. EST. 904.05033-47  
FONE: (43)3062-3004 / (43)3062-3008  
RUA RIO PARANÁ Nº 471, JDº SANTO ANDRÉ – CAMBÉ-PR. CEP:86185-300



CNPJ: 32.593.430/0001-50

AV HENRIQUE MANSANO 1595, JD ALPES, LONDRINA - PARANÁ



MATERIAIS EMERGENCIAIS PARA PANDEMIA COVID-19

<u>Item</u>	<u>Descrição Detalhada do Produto</u>	<u>Qtd</u>	<u>Unid</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>
01	MACACÃO IMPERMEAVEL MARCA: SUPER SAFETY	1	UNIDADE	115.00
02	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA MARCA: LOLA SOLUÇÕES	1	UNIDADE	3.50
03	TESTE RÁPIDO CORONA VIRUS CAIXA COM 25 MARCA: BIOCLIN	1	UNIDADE	280.00
04	AVENTAL DE TNT DESCARTAVEL PACOTE COM 10 UNIDADES MARCA: DESCARTEE	1	PACOTE	70.00
05	MASCARA Nº 95 MARCA: NUTRIEX	1	UNIDADE	34.00
06	ALCOOL GEL 70º GALAO 5L MARCA: BELA QUIMICA	1	GALAO	120.00
07	SABONETE LIQUIDO GALAO 5L	1	GALAO	35.00
08	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COM 1000 UNIDADES MARCA: POP PAPER	1	PACOTE	15.00
09	LUVA DE PROCEDIMENTO CAXA COM 100 UNIDADES (P,M,G) MARCA: NUGARD/DESCARPACK	1	CAIXA	52.00
10	PROTETOR FACIAL EM ACRILICO MARCA: VISUAL	1	UNIDADE	52.00

OBS: PREÇOS SUJEITOS A ALTERAÇÃO ATÉ ACABAR ESTOQUE

PAGAMENTO: A VISTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 2 DIAS

LONDRINA, 27 de Abril de 2020

THYAGO SPAINI LOPES  
REPRESENTANTE LEGAL

32.593.430/0001-50  
90802-7  
LONDRINA MEDICINA  
HOSPITAL ARBES  
AV. HENRIQUE MANSANO  
JD. ALPES - CEP 86050-000  
LONDRINA - PR



Handwritten initials and a signature in blue ink.



Handwritten signature in blue ink.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA**

ZZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE, inscrita sob o CNPJ 18.930.881/0001-05, com sede junto a Avenida Bandeirantes, 492, Vila Ipiranga Londrina, vem, por meio deste ofício, apresentar o orçamento solicitado.

Produtos a pronta entrega:

ITEM	Disponível	Valor Unitário	Valor Total
<b>Máscara N95 – PRONTA ENTREGA</b>	3.000	R\$ 26,40	-
<b>Máscara TNT Dupla - PRONTA ENTREGA</b>	20.000	R\$ 2,88	-
<b>Máscara TNT Dupla Mawee - PRONTA ENTREGA</b>	50.000	R\$ 2,88	-

Declaramos que, este orçamento tem validade de **3 dias**.

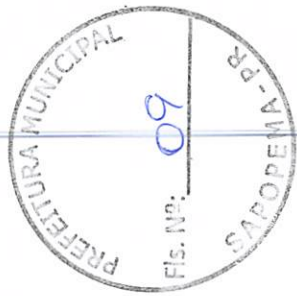
O prazo para entrega dos produtos é 10 dias corridos.  
Necessária apresentação da carta de intenção de compra assinado e nota de empenho.  
Entrega após o pagamento.



Importados:

Londrina, PR – Av. Bandeirantes nº 492 – CEP 86010-020  
Tel – (43) 9 8477-7689



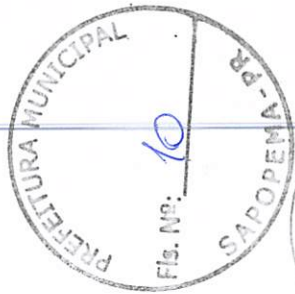


Handwritten signatures and initials in blue ink.



ITEM	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>Máscara Cirúrgica Tripla KADI</b>	-	R\$ 3,85	-
<b>Máscara N95 BAIKANGNI</b>	-	R\$ 25,85	-
<b>Respirador RENDER</b>	-	R\$ 191.750,00	-
<b>Teste Rápido LANGUN</b>	-	R\$ 148,70	-
<b>Termômetro Infravermelho SANBAIFEN</b>	-	R\$ 280,00	-
			R\$

Declaramos que, este orçamento tem validade de **10 dias úteis**.  
O prazo para entrega dos produtos é 15 dias úteis.  
Necessária apresentação da carta de intenção de compra assinado e nota de empenho.  
Entrega após o pagamento.



Londrina, 24 abril de 2020

José Henrique Cardeal Volpi  
CPF: 000.117.299-47

JOSÉ HENRIQUE CARDEAL VOLPI

Diretor Executivo

6.

Londrina, PR – Av. Bandeirantes nº 492 – CEP 86010-020  
Tel – (43) 9 8477-7689

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 06 de maio de 2020.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **AQUISIÇÃO DE MASCARAS N 95 E AVENTAL DESCARTAVEL DE TNT PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Com o valor total de R\$: 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), conforme o orçamento em anexo da Empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME,** sendo o menor valor e mais vantajosa para o Município. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

  
Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes  
Secretária Municipal Saúde



G.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

### Comissão de Licitação

1. Trata-se da AQUISIÇÃO DE MASCARAS N 95 E AVENTAL DESCARTAVEL DE TNT PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR. À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. VALOR R\$: 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

Sapopema-Pr, 06 de maio de 2020.

  
Lidinei Apa. Ferreira Mairardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema



## MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade  
Para: Presidente

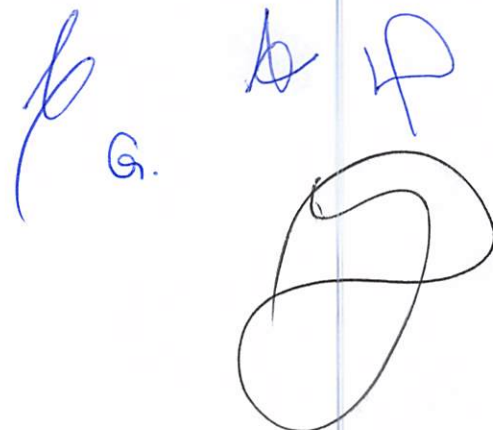
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MASCARAS N 95 E AVENTAL DESCARTAVEL DE TNT PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR,** está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1800	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2020	1810	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2020	1820	09.001.10.301.0009.2022	327	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2020	1840	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, seis dias de maio de 2020.

  
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

**Da: Comissão P. Licitação**

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MASCARAS N 95 E AVENTAL DESCARTAVEL DE TNT PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** está *dotado em:*

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1800	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2020	1810	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2020	1820	09.001.10.301.0009.2022	327	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2020	1840	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

**Valor total R\$: 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**

Sapopema-Pr, 06 de maio de 2020.

  
**Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira**  
Presidente da Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO


Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MASCARAS N 95 E AVENTAL DESCARTAVEL DE TNT PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Com o valor de R\$: 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) Determino o processo de **DISPENSA**, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 06 de maio de 2020.

  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO


Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 17/2020 AQUISIÇÃO DE MASCARAS N 95 E AVENTAL DESCARTAVEL DE TNT PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** com o valor de R\$: 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 06 de maio de 2020.

  
Lidinei Apa. Ferreira Mairnades Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Edimara Apa. da Silva Cruz  
Controladora Interno  
Cpf: 045.661.359-50  
RG: 9.030.290-2  
06/05





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, torna pública a DISPENSA de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE MASCARAS N 95 E AVENTAL DESCARTAVEL DE TNT PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.

Sapopema-Pr, 06 de maio de 2020.

  
Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

 G.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

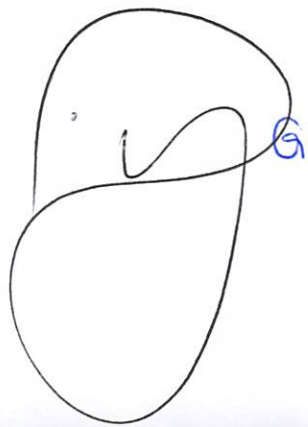
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, haja visto a necessidade da **AQUISIÇÃO DE MASCARAS N 95 E AVENTAL DESCARTAVEL DE TNT PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** A aquisição de mascaras n 95, estas serão de uso exclusivo da equipe que vai fazer o tratamento, coleta de exames, visitas domiciliares nos casos suspeitos e confirmados de covid 19, sendo que essa mascara possuem maior teor de proteção e durabilidade. Sendo assim, procede a Dispensa em razão do valor, bem, esse especificado na pesquisa em anexo, do presente processo

Sapopema-Pr, 06 de maio de 2020.

  
Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;

b

d

G.

A

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.870-9  
da Prefeitura Est. Paraná - 16 - São José Street, 200 - Foz de Iguaçu - PR - CEP 85900-000 - Fone: (41) 3244-0000

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59351105181653320366-1; Data: 11/05/2018 16:54:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX35272-24A8;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**  
0001-02  
**ATO DO CONTRATO SOCIAL**



Identidade RG sob nº 7.555.184-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná em 31/07/1995, residente e domiciliado nesta cidade de Pitangueiras - PR, Rua 7 de Setembro, 79, Centro, Cep.: 86.613-000; **Sr. TIAGO ALMEIDA MARQUES**, brasileiro, nascido na cidade de Astorga/Pr, em 15/11/1985, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 049.090.109-39 e Carteira de Identidade RG sob nº 7.611.565-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 17/10/1995, residente e domiciliado nesta cidade de Pitangueiras - PR, à Rua 7 de Setembro, 79, Centro, Cep.: 86.613-000, sócios componentes da sociedade empresarial **ALMEIDA & MARQUES - COMÉRCIO DE GÁS LTDA- ME**, estabelecida na cidade Pitangueiras - Pr, na Av. Central, 72, Centro, Cep.: 81.613-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205936222, por despacho em 16 de maio de 2007, protocolo sob nº 07/190615-0, resolvem ALTERAR o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes, de acordo com o novo código civil:

**Cláusula Primeira:** Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a sócia **Sra. HERENICE DE FATIMA DA SILVA**, brasileira, nascida na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR em 21/07/1972, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF sob nº. 879.696.029-91 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.205.452-2 expedida em 26/04/1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé - Pr, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP 86.185-220; **Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, brasileiro, nascido na cidade de Londrina - PR em 19/01/1993, solteiro, comerciante, portador do CPF sob nº. 090.760.279-78 e Carteira de Identidade RG sob nº 12.586.470-8 expedida em 03/07/2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé - Pr, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP 86.185-220.

**Cláusula Segunda:** Retira-se neste ato da sociedade os sócios **Sr. LUIZ GUSTAVO MARQUES**, possuidor de 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$1,00 (Hum real) cada, correspondente a R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), cede e transfere o total de suas quotas pelo valor nominal, à sócia ingressante **Sra. HERENICE DE FATIMA DA SILVA**; e o **Sr. TIAGO ALMEIDA MARQUES**, possuidor de 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$1,00 (Hum real) cada, correspondente a R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentas reais), cede e transfere o total de suas quotas pelo valor nominal, ao sócio ingressante **Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**.

**Cláusula Terceira:** Os sócios retirantes **Sr. LUIZ GUSTAVO MARQUES** e **Sr. TIAGO ALMEIDA MARQUES**, dão aos novos sócios ingressantes **Sra. HERENICE DE FATIMA DA SILVA** e **Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, bem como à sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas, declarando nada a alegar, que no presente ou futuro sob qualquer título.

**Cláusula Quarta:** Em decorrência da presente alteração, permanece inalterado o capital social de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quant. Quotas	%	valor
HERENICE DE FATIMA DA SILVA	7.500	50.00	R\$ 7.500,00
VINICIUS BERNARDO DE SOUZA	7.500	50.00	R\$ 7.500,00
TOTAL	15.000	100.00	R\$ 15.000,00

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

**Parágrafo Segundo** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quinta:** - A Sociedade será gerida e administrada pelo(s) seu(s) Administrador(es) : **Sra. HERENICE DE FATIMA DA SILVA** e ou **Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, e a ele(s) caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais. Pelo exercício da administração, a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de Pró Labore, cujo valor será livremente convencionado de comum acordo. **PROIBIÇÃO:** Aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR:** Dispensado.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNJ 08.878-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Sala 202 - Jd. Santa Rosa - CEP: 86.613-000 - Paranapanema - PR - Tel: (41) 3341-1000

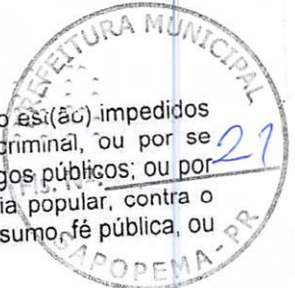
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59351105181653320366-2; Data: 11/05/2018 16:54:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX35271-XT8A;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**

0001-02  
ATO DO CONTRATO SOCIAL



de exercer (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falido, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula Sétima:** Fica alterado o nome empresarial da sociedade de ALMEIDA & MARQUES - COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, para AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.

**Cláusula Oitava:** Fica alterado o objeto da sociedade de: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.84-9/00 e Comércio varejista de bebidas 47.23-7/00 para:

- 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.86.9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral, copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares);
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.85-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (eventos)
- 77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal.

**Clausula Nona:** Fica alterado o endereço da sede da sociedade empresarial da Av. Central, 72, Centro, Pitangueiras - PR. Cep.: 86.613-000 para Rua Rio Madeira, 303, Jd. Santo Amaro, Cambé - PR CEP: 86.186-290.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Sra. **HERENICE DE FATIMA DA SILVA**, brasileira, nascida na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR em 21/07/1972, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF sob nº 879.696.029-91 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.205.452-2 expedida em 26/04/1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Cambé - Pr, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP 86.185-220; Sr. **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, brasileiro, nascido na cidade de Londrina - PR em 19/01/1993, solteiro, comerciante, portador do CPF sob nº. 090.760.279-78 e Carteira de Identidade RG sob nº 12.586.470-8 expedida em 03/07/2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Cambé - Pr, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP 86.185-220, sócios componentes da sociedade empresarial **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, estabelecida nesta cidade de Cambé - Pr, Rua Rio Madeira, 303, Jd. Santo Amaro, Cep: 86186-290, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205936222, por despacho em 16 de maio de 2007, protocolo sob nº 07/190615-0, resolvem CONSOLIDAR o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes, de acordo com o novo código civil:

**Cláusula Primeira** - A sociedade tem como nome empresarial **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME** e tem sua sede e domicílio na **Rua Rio Madeira, 303, Jd. Santo Amaro, Cep: 86186-290**.

**Parágrafo único** - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem por objeto: 47.89-0/05- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 46.49-4/08- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 46.86.9/02- Comércio atacadista de embalagens; 46.49-4/99- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral, copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); 46.45-1/01- Comércio atacadista de

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'G.' and several other initials.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 876-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro de Lourdes - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 - Fone: (33) 3241-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

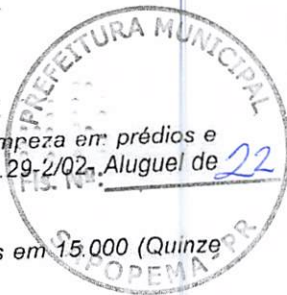
Cód. Autenticação: 59351105181653320366-3; Data: 11/05/2018 16:54:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX35270-DTPG;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**RES - COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**

0001-02  
ATO DO CONTRATO SOCIAL

irgico, hospitalar e de laboratório; 81.21-1/00- Limpeza em prédios e  
za não especificadas anteriormente (eventos); 77.29-2/02- Aluguel de 22



móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal.

**Cláusula Terceira** - O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quant. Quotas	%	valor
HERENICE DE FATIMA DA SILVA	7.500	50,00	R\$ 7.500,00
VINICIUS BERNARDO DE SOUZA	7.500	50,00	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**Parágrafo primeiro** - Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

**Parágrafo segundo** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quarta** - A sociedade terá prazo indeterminado de duração e tendo iniciado em 10 de Maio de 2.007.

**Cláusula Quinta** A Sociedade será gerida e administrada pelo(s) seu(s) Administrador(es) : Sra. HERENICE DE FATIMA DA SILVA e ou Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA, e a ele(s) caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais. Pelo exercício da administração, a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de Pró Labore, cujo valor será livremente convencionado de comum acordo. PROIBIÇÃO: Aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR: Dispensado.

**Cláusula Sexta** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro** - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**Parágrafo Segundo** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula Sétima** - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo único** - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses, 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

**Cláusula Oitava** - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo primeiro** - Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, salvo se um deles declinar do direito de preferência.

**Parágrafo segundo** - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**Cláusula Nona** - O sócio que deseja retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

Handwritten signatures and initials: 'H', 'Z', and a large blue signature. A circular stamp is partially visible at the bottom right.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNJ 06 876-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Edm. De Lacerda - João Pinheiro - CEP: 35200-000 - www.cartorioabastos.com.br - Tel.: (31) 3361-3444 - Fax: (31) 3361-3444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59351105181653320366-4; Data: 11/05/2018 16:54:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX35269-30QR;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

**RES - COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**  
**0001-02**  
**ATO DO CONTRATO SOCIAL**



neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei 10.406/2002 do novo Código Civil e de outros dispositivos legais

aplicáveis que regem esse tipo societário.

**Cláusula Décima Primeira** - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula Décima Segunda** - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula décima terceira - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 17º daquela Lei.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Rolândia - Pr, 12 de Agosto de 2011

*HERENICE DE FATIMA DA SILVA*  
HERENICE DE FATIMA DA SILVA

**TESTEMUNHAS:**

*VINICIUS B. DE SOUZA*  
VINICIUS BERNARDO DE SOUZA

*Luciana L. R. Ziroldo*  
LUCIANA L. R. ZIROLDO  
CPF/MF 024.943.759-7  
RG. 7.226.096-1/PR

*LUIZ GUSTAVO MARQUES*  
LUIZ GUSTAVO MARQUES

*Daniel H. B. Ziroldo*  
DANIEL H. B. ZIROLDO  
CPF/MF 032.834.739-60  
RG. 7.711.703-2/PR

*TIAGO ALMEIDA MARQUES*  
TIAGO ALMEIDA MARQUES

Elaborado por:  
Daniel H. B. Ziroldo  
CRC-PR 050491/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE ROLANDIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2011  
SOB NUMERO: 20117247324  
Protocolo: 117724732-4, DE 22/08/2011

Empresarial 2 0593622 2  
AMK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

*José Luis Anselmo*  
RG: 2.255.539  
RELATOR

*[Handwritten signatures and initials]*

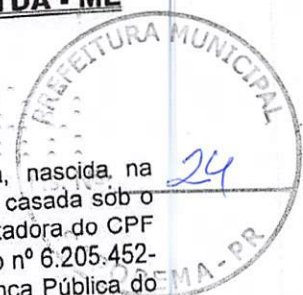


**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**

**CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



Sra. **HERENICE DE FATIMA DA SILVA**, brasileira, nascida na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR em 21/07/1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF sob nº 879.696.029-91 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.205.452-2 expedida em 26/04/1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, Cep.: 86.185-220; Sr. **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, brasileiro nascido na cidade de Londrina - PR em 19/01/1993, solteiro, comerciante, portador do CPF sob nº 090.760.279-78 e Carteira de Identidade RG sob nº 12.586.470-8 expedida em 03/07/2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP.: 86.185-220, sócios componentes da sociedade empresarial **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 08.836.350/0001-02, estabelecida na **Rua Rio Madeira, 303, Jd. Santo Amaro, Cambé - PR, CEP.: 86.186-290**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob n.º 41205936222, por despacho em 16 de Maio de 2007, protocolo sob nº 07/190615-0 e posterior alteração protocolo sob nº 11/724732-4 por despacho em 25 de Agosto de 2011, resolvem **ALTERAR** o contrato social conforme clausulas e condições seguintes, de acordo com o novo código civil, permanecendo as demais clausulas inalteradas:

**Cláusula Primeira:** Fica alterado o endereço da sede da sociedade empresarial para: Rua Rio Iguaçu, 750, Jardim Santo André, Cambé - PR, Cep; 86.186-090.

**Cláusula Segunda:** Fica alterado o objeto social da sociedade empresarial para:

- 47.89-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.49-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.86.9/02 – Comércio atacadista de embalagens;
- 46.49-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral, copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares);
- 46.45-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 47.42-3/00 – Comercio varejista de material elétrico;
- 47.44-0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.85-1/00 – Comercio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (eventos)
- 77.29-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal.
- 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 77.29-2/03 – Aluguel de material médico;
- 47.54-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios.

**Cláusula terceira** - o sócio Sra. **HERENICE DE FATIMA DA SILVA** que já possuía 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) de quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada correspondendo a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividida em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, integraliza neste ato mais 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada correspondendo a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalizando o valor de capital de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) dividido em 17.500 (dezesete mil e quinhentos) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, correspondendo a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondendo a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) dividida em 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, integraliza neste ato mais 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, correspondendo a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalizando o valor de capital de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) dividido em 17.500 (dezesete mil e quinhentos) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada.

Autenticação Digital

1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Cuiabá - Mato Grosso

Cartório Azevêdo Bastos

Cod. Autenticação: 59351105181653320407-1; Data: 11/05/2018 16:54:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX35275-KMJM

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**

**CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

COMERCIAL

DO PARANÁ

divido em 17.500 (dezesete mil e quinhentos) quotas de R\$ 1,00 (hum real), ficando portanto inscritas a



Sócios	Qtide. quotas	(%)	Valor
HERENICE DE FATIMA DA SILVA	17.500	50,00	R\$ 17.500,00
VINICIUS BERNARDO DE SOUZA	17.500	50,00	R\$ 17.500,00
TOTAL	35.000	100,00	R\$ 35.000,00



**Cláusula quarta** - Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas inscritas.

**Parágrafo primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula quinta** - A Sociedade será administrada pelo(s) seu(s) Administrador(es): **Sr. HERENICE DE FATIMA DA SILVA** e ou **Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, a ele(a)(s) caberá(ão) a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais. Pelo exercício da administração, as(os) sócias(os) administradoras terão direitos a uma retirada mensal a título de Pró Labore, cujo valor será livremente convencionado de comum acordo. **PROIBIÇÃO:** Aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR:** Dispensado.

**Cláusula sexta** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro** - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**Parágrafo Segundo** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula sétima** - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo único** - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses, 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

**Cláusula oitava** - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo primeiro** - Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, salvo se um deles declinar do direito de preferência.

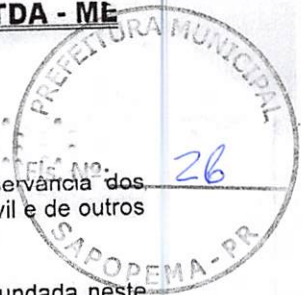
**Parágrafo segundo** - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência se os sócios não se manifestarem ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**Cláusula nona** - O sócio que deseja retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the document.



**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
**CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**Cláusula décima** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei 6.404/76 das Sociedades Anônimas e da Lei 10.406/2002 do novo Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis que regem esse tipo societário.

**Cláusula décima primeira** - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula décima segunda** - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula décima terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, levaram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas

Cambé – PR 31 de Julho de 2013.

Testemunhas:

*Vanessa C. Silva*  
VANESSA CRISTINA DA SILVA  
CPF/MF 010.626.499-07  
RG 9.768.733-1/PR

*Herenice de Fatima da Silva*  
HERENICE DE FATIMA DA SILVA

*Daniel H. B. Ziroldo*  
DANIEL H. B. ZIROLDO  
CPF/MF 032.834.739-60  
RG. 7.711.703-2 /PR

*Vinicius B. de Souza*  
VINICIUS BERNARDO DE SOUZA

ELABORADO POR:  
DANIEL H B ZIROLDO.:  
CRC-PR 050491/O-0

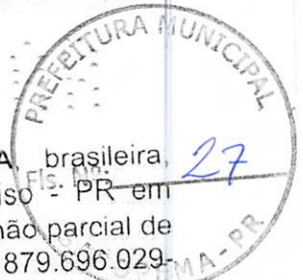
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE ROLANDIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2013  
SOB NÚMERO: 20134943236  
Protocolo: 13/494323-6, DE 21/08/2013  
Empresa: 41 2 0593622 2  
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Sebastião Motta*  
José Luiz Anselmo  
RG: 2.255.539 / PR  
RELATOR

*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente com:  
Cód. Autenticação: 59351105181653320407-3; Data: 11/05/2018 16:54:22  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX35273-JZ30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
**CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO PARANÁ



Sra. HERENICE DE FATIMA DA SILVA, brasileira, nascida na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR em 21/07/1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciária, portadora do CPF sob nº 879.696.029-91 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.205.452-2 expedida em 26/04/1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, Cep.: 86.185-220; Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA, brasileiro nascido na cidade de Londrina - PR em 19/01/1993, solteiro, comerciante, portador do CPF sob nº 090.760.279-78 e Carteira de Identidade RG sob nº 12.586.470-8 expedida em 03/07/2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP.: 86.185-220, sócios componentes da sociedade empresarial **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 08.836.350/0001-02, estabelecida na Rua Rio Iguaçu, 750, Jardim Santo André, Cambé - PR, Cep; 86.186-090, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob n.º 41205936222, por despacho em 16 de Maio de 2007, protocolo sob nº 07/190615-0, protocolo sob nº 11/724732-4 por despacho em 25 de Agosto de 2011 e protocolo nº 13/494323-6 por despacho em 27 de Agosto de 2013, resolvem **ALTERAR** o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes, de acordo com o novo código civil, permanecendo as demais cláusulas inalteradas:

Cláusula primeira: Fica alterado o endereço da sede da sociedade empresarial para: Rua Rio Paraná, 687, Jardim do Café, Cambé - PR, Cep; 86.185-300.

Cláusula segunda: Fica alterado o objeto social da sociedade empresarial para:

- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e domiciliar;
- 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.86.9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso doméstico (artigos descartáveis em geral, copos, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros);
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 47.42-3/00 - Comercio varejista de material elétrico;
- 47.44-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.85-1/00 - Comercio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos para construção;
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
**CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza (eventos)
- 77.29-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;
- 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 77.29-2/03 – Aluguel de material médico;
- 47.54-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios.
- 46.79-6/01 – Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 46.47-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 46.73-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.64-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças;
- 46.49-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.37-1/99 – Comércio atacadista, especializado em outros produtos alimentícios.

**Cláusula terceira** - a sócia Sra. HERENICE DE FATIMA DA SILVA que já possuía o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) de quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada correspondendo a 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas, integraliza neste ato mais 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, correspondendo a R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) totalizando o valor de capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada e o sócio Sr. VINICIUS BERNANDO DE SOUZA, que já possuía o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) de quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada correspondendo a 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas, integraliza neste ato mais 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, correspondendo a R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) totalizando o valor de capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, ficando portanto subscritas a saber:

Sócios	Qtde. quotas	(%)	Valor
HERENICE DE FATIMA DA SILVA	30.000	50,00	30.000,00
VINICIUS BERNANDO DE SOUZA	30.000	50,00	30.000,00
TOTAL	60.000	100,00	60.000,00

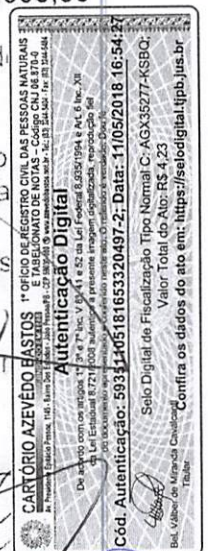
**Cláusula quarta** - Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente de valor total das quotas subscritas.

**Parágrafo primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula quinta:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes e não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, levaram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de três testemunhas.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
**CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



Cambé – PR 16 de Junho de 2015.

Testemunhas:

VANESSA CRISTINA DA SILVA  
CPF/MF 010.626.499-07  
RG 9.768.733-1/PR

HERENICE DE FATIMA DA SILVA

KELVIN KOUDA DE FREITAS  
CPF/MF 091.676.049-94  
RG 12.354.911-2/PR

VINICIUS BERNARDO DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE ROLANDIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2015  
SOB NÚMERO: 20154245933  
Protocolo: 15/424593-3, DE 25/06/2015  
Empresa: 41 2 0593622 2  
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Jose Luis Anselmo  
RG: 2.255.539 / PR  
RELATOR

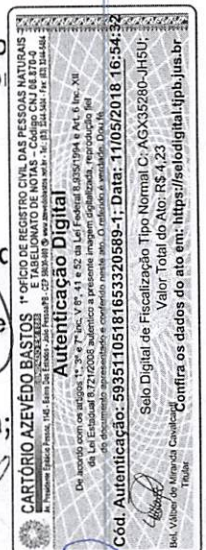


**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
**CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

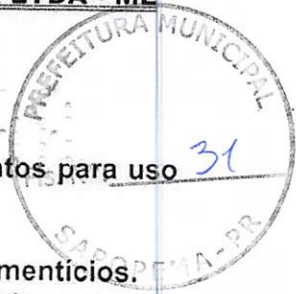
Sra. **HERENICE DE FATIMA DA SILVA**, brasileira, nascida na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR em 21/07/1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF sob nº 879.696.029-91 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.205.452-2 expedida em 26/04/1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, Cep.: 86.185-220; Sr. **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, brasileiro nascido na cidade de Londrina - PR em 19/01/1993, solteiro, comerciante, portador do CPF sob nº 090.760.279-78 e Carteira de Identidade RG sob nº 12.586.470-8 expedida em 03/07/2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP.: 86.185-220, sócios componentes da sociedade empresarial **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 08.836.350/0001-02, estabelecida na **Rua Rio Paraná, 687, Jardim do Café, Cambé - PR, CEP; 86.185-300**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob n.º 41205936222, por despacho em 16 de Maio de 2007, protocolo sob nº 07/190615-0, protocolo sob nº 11/724732-4 por despacho em 25 de Agosto de 2011, protocolo nº 13/494323-6 por despacho em 27 de Agosto de 2013 e protocolo nº 15/424593-3 por despacho em 25 de Junho de 2015, resolvem **ALTERAR** o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes, de acordo com o novo código civil, permanecendo as demais cláusulas inalteradas:

Cláusula primeira: Fica alterado o objeto social da sociedade empresarial para:

- 46.49-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 47.89-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.86.9/02 – Comércio atacadista de embalagens;
- 46.49-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (artigos descartáveis em geral, copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares);
- 46.45-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 47.42-3/00 – Comercio varejista de material elétrico;
- 47.44-0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.85-1/00 – Comercio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza (eventos)
- 77.29-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico
- 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 77.29-2/03 – Aluguel de material médico;
- 47.54-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios.
- 46.79-6/01 – Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 46.47-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;



**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
**CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



- 46.73-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.64-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico hospitalar; partes e peças;
- 46.49-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.37-1/99 – Comércio atacadista, especializado em outros produtos alimentícios;
- 46.46-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

**Cláusula segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, levaram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas

Cambé – PR 22 de Julho de 2015.

Testemunhas:

VANESSA CRISTINA DA SILVA  
CPF/MF 010.626.499-07  
RG 9.768.733-1/PR

HERENICE DE FATIMA DA SILVA

KELVIN KOUDA DE FREITAS  
CPF/MF 091.676.049-94  
RG 12.354.911-2/PR

VINICIUS BERNARDO DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE ROLANDIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2015  
SOB NÚMERO: 20154952419  
Protocolo: 15/495241-9, DE 29/07/2015  
Empresa: 41.2.0593622-2  
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Luis Anselmo  
RG: 2.255.539 / PR  
RELATOR



**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
**CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



Sra. **HERENICE DE FATIMA DA SILVA**, brasileira, nascida na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR em 21/07/1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciária, portadora do CPF sob nº 879.696.029-91 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.205.452-2 expedida em 26/04/1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, Cep.: 86.185-220; Sr. **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, brasileiro nascido na cidade de Londrina - PR em 19/01/1993, solteiro, comerciante, portador do CPF sob nº 090.760.279-78 e Carteira de Identidade RG sob nº 12.586.470-8 expedida em 03/07/2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP.: 86.185-220, sócios componentes da sociedade empresarial **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 08.836.350/0001-02, estabelecida na Rua Rio Paraná, 687, Jardim do Café, Cambé - PR, CEP; 86.185-300, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob n.º 41205936222, por despacho em 16 de Maio de 2007, protocolo sob nº 07/190615-0, protocolo sob nº 11/724732-4 por despacho em 25 de Agosto de 2011, protocolo nº 13/494323-6 por despacho em 27 de Agosto de 2013, protocolo nº 15/424593-3 por despacho em 25 de Junho de 2015 e protocolo 15/495241-9 por despacho em 31 de Julho de 2015, resolvem **ALTERAR** o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes, de acordo com o novo código civil, permanecendo as demais cláusulas inalteradas:

**Cláusula primeira:** Fica alterado o endereço da sede da sociedade empresarial para: Rua Rio Paraná, 471, Jardim do Café, Cambé - PR, CEP; 86.185-300.

**Cláusula segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavraram este instrumento em uma via de igual teor, que será assinada pelos sócios na presença de duas testemunhas

Cambé - PR 01 de Fevereiro de 2016.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 20:30 SOB Nº 20160772885.  
PROTOCOLO: 160772885 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160772885. NIRE: 41205936222  
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURTIBA, 22/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

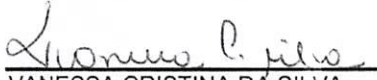
G.



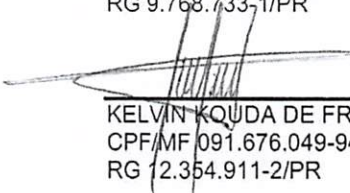
**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
**CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



Testemunhas:

  
VANESSA CRISTINA DA SILVA  
CPF/MF 010.626.499-07  
RG 9.768.733-1/PR

  
HERENICE DE FATIMA DA SILVA

  
KELVIN KOU DA DE FREITAS  
CPF/MF 091.676.049-94  
RG 12.354.911-2/PR

  
VINICIUS BERNARDO DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 20:30 SOB Nº 20160772885.  
PROTOCOLO: 160772885 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160772885. NIRE: 4120593622.  
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA-LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

G.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.836.350/0001-02  
**Razão Social:** AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME  
**Endereço:** R RIO PARANA 471 / JARDIM DO CAFE / CAMBE / PR / 86185-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2020 a 02/07/2020

**Certificação Número:** 2020030501494282987325

Informação obtida em 05/05/2020 11:11:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 08.836.350/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:51:05 do dia 07/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2020.

Código de controle da certidão: 1B0F.5DD7.6A13.AB1A  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



G.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.836.350/0001-02  
Certidão nº: 10306630/2020  
Expedição: 05/05/2020, às 11:16:19  
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.836.350/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnmt@tst.jus.br](mailto:cnmt@tst.jus.br)

G.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de **Dispensa nº 17/2020**, para à **AQUISIÇÃO DE MASCARAS N 95 E AVENTAL DESCARTAVEL DE TNT PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em anexo.

Sapopema-Pr, 06 de maio de 2020.

Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

G. P.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PARECER JURÍDICO

### (Ref Dispensa de Licitação nº 17/2020)

Cumpre destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE MASCARAS N 95 E AVENTAL DESCARTAVEL DE TNT PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR, OBJETIVANDO A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19).

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A Empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME** a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.


Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, este Departamento Jurídico confere legalidade aos atos.

Posto isto, este é o parecer.

Sapopema/PR, dia 06 de maio de 2020.

  
**HAMILTON PEREIRA ZANELLA**  
**PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL**

  
G. P.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARAS N 95 E AVENTAL DESCARTAVEL DE TNT PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 06/2020, compostas pelos Senhores: **Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira – Presidente Dirce de Fátima V. de Oliveira – Dirceu Ferreira de Oliveira, Geovana G. dos Santos Nascimento, Gislene Brizola Marçal da Silva – Membros**, com a finalidade justificar sobre a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020**. Dando inicio a reunião a presidente da Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **AQUISIÇÃO DE MASCARAS N 95 E AVENTAL DESCARTAVEL DE TNT PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** A Srª. Presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida contratação, A aquisição de mascaras n 95, estas serão de uso exclusivo da equipe que vai fazer o tratamento, coleta de exames, visitas domiciliares nos casos suspeitos e confirmado de covid 19, sendo que essa mascara possuem maior teor de proteção e durabilidade. Sendo assim, procede a Dispensa em razão do valor, bem, esse especificado na pesquisa em anexo, do presente processo, diante disso a Srª. Presidente determinou que a documentação da empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, que apresentou melhor oferta no valor de R\$: 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), fosse encaminhada ao senhor prefeito juntamente com o parecer jurídico favorável para devida homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

Dirceu Ferreira de Oliveira

Geovana G. dos Santos Nascimento

Gislene Brizola Marçal da Silva

G.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARAS N 95 E AVENTAL DESCARTAVEL DE TNT PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR. Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ratifico o processo de DISPENSA de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

*Sapopema-Pr, 06 de maio de 2020.*

Gimersom de Jesus Subtil  
Prefeito municipal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARAS N 95 E AVENTAL DESCARTAVEL DE TNT PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

### ADJUDICADA:

**EMPRESA:** AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

**CNPJ:** 08.836.350/0001-02

**VALOR DE R\$:** 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

**CONTRATO:** 91/2020

**VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 17/2020.

Sapopema-Pr, 06 de maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Of. CPL Nº 91/2020.

Sapopema-Pr, 06 de maio de 2020.

Para:

**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**  
CAMBE – PR

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, foi a vencedora do certame licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MASCARAS N 95 E AVENTAL DESCARTAVEL DE TNT PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Com o valor de R\$: 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato e a devolução via correio do mesmo.

Atenciosamente,

**Gimersom de Jesus Subtil**  
Prefeito municipal



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 91/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MASCARAS N 95 E AVENTAL DESCARTAVEL DE TNT PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR. Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA n.º 17/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé - PR- Rua Rio Paraná nº 471 – Jardim Santo André – CEP: 86.185-300 - Fone: 43 3062-3004/ 43 3062-3008 – e-mail: awrprodutoslimpeza@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.836.350/0001-02 neste ato representada pelo Sr. Herenice de Fátima da Silva, brasileira, maior, Comerciaría, portador do RG nº 6.205.452-2 SSP/PR e C.P.F. nº 879.696.029-91, residente e domiciliado na cidade de Cambé – Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **AQUISIÇÃO DE MASCARAS N 95 E AVENTAL DESCARTAVEL DE TNT PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

ITEM	QTD	V. unt.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V.TOTAL
01	150	26,00	und	MASCARA S N 95	3.900,00
02	50	56,00	und	AVENTAL DESCARTAVEL TNT C/ 10 UNIDADES	2.800,00
Valor total R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)					

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Adquiridos através do **DISPENSA nº 17/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição de compra para a retirada dos mesmos.

## DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor para o fornecimento dos produtos acima mencionado é de R\$: 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

**Parágrafo Único:-** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **DISPENSA nº 17/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O pagamento, será realizado através de transferência bancaria, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município, no qual está condicionada a liberação do pagamento pelo Ministério da Saúde;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

## DA ENTREGA

**CLAUSULA QUARTA** - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n.

O produto deverá ser entregue acompanhado da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, em conformidade com o pedido.

A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

## **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

## PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência 60 (sessenta) dias contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SETIMA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

*(Handwritten mark)*

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 06 de maio de 2020.

**CONTRATANTE  
MUNICIPIO DE SAPOPEMA**

*(Handwritten signature and initials)*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

## CONTRATADO AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim  
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

G.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	17
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MASCARAS N 95 E AVENTAL DESCARTAVEL DE TNT PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.
Dotação Orçamentária*	0900110301000920223390302300
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.700,00
Data Publicação Termo ratificação	06/05/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

*[Handwritten signature]*



CEP: 84.280-000 - Telefone 43 3545-1661 - email brasilerrocao2@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.977.274/0001-78 - neste ato representada pelo Sr. Maycon Douglas Faga Galli, brasileiro, maior, portadora do R.G. nº 8.521.207-9 e C.P.F. nº 032.880.709-52, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 33.044,09 (trinta e três mil quarenta e quatro reais e nove centavos). Referente ao contrato nº 161/2019.

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 161/2019, para encerrar - se execução no dia 31/12/2020. E vigência até o dia 15/01/2021.

**CLÁUSULA 3ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 04 de maio de 2020.

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino  
Código Identificador:E719E7F4

### ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 162/2019

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 162/2019 Pregão Nº 50/2019

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão** Nº. 50/2019

**CONTRATADO: EDER RODRIGUES CADAMURO - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr, à Rua Alexander Graham Bell, 560 - Apt 6604 - Parque Jamaica - CEP: 86.063-250 - Telefone 43 99988-7406 - email doc.assessoria@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.304.789/0001-35 - neste ato representada pelo Sr. Eder Rodrigues Cadamuro, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.014.977-5 e C.P.F. nº 706.443.739-20, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 2.071,00 (dois mil e setenta e um reais). Referente ao contrato nº 162/2019.

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 162/2019, para encerrar - se execução no dia 31/12/2020. E vigência até o dia 15/01/2021.

**CLÁUSULA 3ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 04 de maio de 2020.

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino  
Código Identificador:3FED652C 49

### ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 163/2019

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 163/2019 Pregão Nº 50/2019

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão** Nº. 50/2019.

**CONTRATADO: FRANCIANE A. STETISKI OLIVEIRA DE SOUZA E CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, 671 - Centro - CEP: 84.290-000 - Telefone 43 98439-1446 - email ailtonprsouza@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.058.942/0001-38 - neste ato representada pela Srª. Franciane A. Stetiski Oliveira de Souza, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 9.892.814-6 e C.P.F. nº 056.745.849-07, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

**CLÁUSULA 1ª:**Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 5.017,25 (cinco mil dezessete reais e vinte e cinco centavos). Referente ao contrato nº 163/2019.

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 163/2019, para encerrar - se execução no dia 31/12/2020. E vigência até o dia 15/01/2021.

**CLÁUSULA 3ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 04 de maio de 2020.

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino  
Código Identificador:D343F128

### ADMINISTRAÇÃO GERAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARAS N 95 E AVENTAL DESCARTAVEL DE TNT PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME  
CNPJ: 08.836.350/0001-02  
VALOR DE R\$:6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

**CONTRATO: 91/2020**  
**VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias**

Conforme especifica a Dispensa nº 17/2020.

Sapopema-Pr, 06 de maio de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador: 6157ED1F**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 071/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 045/2020**  
Exclusivo MPE

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 30.547,70 (trinta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 20/05/2020 às 13h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/05/2020 às 13h15min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20/05/2020 às 13h30min.

**LOCAL:** www.blcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) e [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: [licitacoes.senges@hotmail.com](mailto:licitacoes.senges@hotmail.com) ou através do "Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".

Sengés, 05 de maio de 2020

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador: 390885C6**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, que por razões de interesse público de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a solicitação da Secretaria de administração, tendo em vista que será mais vantajoso economicamente renovar os Contratos 128/2018, 185/2019 e 068/2020 que continuar com este processo. Diante disto, **RESOLVE REVOGAR** o **PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 059/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 036/2020**.

Sengés, 05 de maio de 2020.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador: 77AC8539**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 075/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2020**  
Ampla concorrência

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pedra tipo basalto (cascalho) desagregado e carregado, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

**02.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 21/05/2020 às 13h00min.

**02.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/05/2020 às 13h15min.

**02.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 21/05/2020 às 13h30min.

**LOCAL:** www.blcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) e [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: [licitacoes.senges@hotmail.com](mailto:licitacoes.senges@hotmail.com) ou através do "Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".

Sengés, 05 de maio de 2020

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador: DD99596C**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que a publicação do dia 05/05/2020 (Ano IX n.º 2002, pag. 219) continha um erro de digitação no dia do certame, portanto republica-se este aviso para sua correção: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2020**  
Ampla Concorrência

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS com vistas a futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para recapeamento, pavimentação de ruas e instalação de meio-fio no Município de Sengés/PR, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

**DO VALOR MÁXIMO:- R\$ 986.421,60 (novecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).**

**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**LOCAL:** Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Sengés  
Departamento de Compras e Licitações  
Travessa Senador Souza Naves, 95  
Sengés - PR